

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE -----

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinco da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: - Um – Aprovar a Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Quinze. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----
PROPOSTA: Um – Aprovar a Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Quinze. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Cedência de Sala no Edifício Mercado Municipal de Santiago do Cacém -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 02-03.09/2015 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência de uma sala no edifício Mercado Municipal de Santiago do Cacém, a título gratuito, para nela funcionar a Sede da Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral – AAEL. -----
DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----
FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DOIS – Tendo em conta o solicitado pela Associação. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Atribuição do lote nº 1 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo e Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 01-02.02/2015 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----
PROPOSTA: UM – Aprovar a atribuição do lote nº 1, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal, Expansão 0, inscrito na matriz sob o Artigo 3864º, descrito na CRCPCA – Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1887/20080827 da freguesia do Cercal do Alentejo à empresa MESSIAS CARLOS MORENO – CORTIÇAS Lda., para exercer a atividade de Armazenagem e Comercialização de Cortiça, – CAE 46213, pelo valor de 35.166.30 € (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis euros e trinta cêntimos). -----
DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento em anexo, o qual deverá ser assinado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ERNESTO MANUEL SILVA HENRIQUES -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, Águas Residuais e aplicação do consumo de águas no 3º escalão na fatura nº 001/141792/2014 no valor de 1.524,82 €-----

LOCALIZAÇÃO: Cerca da Várzea, Abela -----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 119,85 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 428,02 € na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 499,06 € na tarifa variável de Água. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a uma desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato Público de Comodato – Ação P2.1 – Reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros em Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André, freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência – Polis-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o Aditamento ao Contrato Público de comodato celebrado em 27 de novembro de 2014, entre Mavilde Venturinha (na qualidade de cabeça de casal dos Herdeiros de Francisco Venturinha), Município de Santiago do Cacém e a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, que consiste no alargamento do prazo de duração do contrato e retificação da designação do Programa Operacional no âmbito do qual as intervenções serão financiadas. ---

FUNDAMENTOS: **De facto** Considerando a necessidade de prolongar o prazo do Contrato, de 05 para 20 anos, atendendo ao tempo necessário para a amortização dos investimentos públicos previstos, no âmbito do regulamento do Programa Operacional temática valorização temática e valorização do território, ao abrigo do qual serão financiadas as intervenções. -----

De direito: Compete à Câmara Municipal assegurar incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração e recuperação do património natural e paisagístico do Município, conforme prescreve a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 55 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 249/DAGF/PAT/1998 do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM – Revogar a deliberação camarária de 30 de maio de 2013;-----

DOIS – Vender à Senhora Preciosa Maria Antónia, em regime de Propriedade Plena o prédio urbano sito no lote n.º 55, do Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 105,43m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4712º da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra e descrito na CRCPCA – Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel sob a ficha n.º 1512/19940818, pelo valor de 3.002,65€ (três mil e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação; -----

2 – A adquirente era arrendatária da casa desde 1968;-----

3 - De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Parceria “GAL Pesca –LA” -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 612.01/DCQ/2015-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo, praticado pelo Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Parceria “GAL Pesca – LA” e a Intervenção de Desenvolvimento Local de Base Comunitária no Alentejo Litoral – DLBC Costeiro, a apresentar no concurso n.º 02/2014, 16.11.2014, para a pré-qualificação de parcerias para posterior submissão de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).-----

FUNDAMENTOS: De facto – O Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 17 de dezembro, consagra no seu artigo 32º o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), como instrumento de política apoiada pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).-----

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020, e no quadro da prossecução dos objetivos Estratégia Europa 2020.-----

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária das zonas costeiras é uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que no Litoral Alentejano será apoiado pelo Programa Mar 2020 e pelo Programa Operacional do Alentejo.-----

O Protocolo de Parceria tem por objetivo principal a estruturação do envolvimento alargado das entidades locais na definição de políticas e ações que conduzam ao desenvolvimento sustentável das zonas da pesca e da aquicultura do Litoral Alentejano e, suportado por uma Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (EDLBC) com vista à valorização dos recursos do Território de Intervenção e promoção das atividades associadas ao mar e aos recursos hídricos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi remetido pela ADL, a 05.02.2015 a Minuta de Protocolo solicitando a sua assinatura a 06.02.2015, com vista à urgente submissão da candidatura ao Concurso n.º 02/2014 DLBC - Estratégias Para o Desenvolvimento Local.-----

Não ser possível reunir extraordinariamente, nesta data, a Câmara Municipal para aprovação do Protocolo de Parceria “GAL Pesca – LA” e a Intervenção de Desenvolvimento Local de Base Comunitária no Alentejo Litoral – DLBC Costeiro, anexos à presente proposta, tendo o Senhor Presidente aprovado os mesmos, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

De direito - Nos termos da alínea aaa), do número 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA-----

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 711/XII (criação da Freguesia de São Domingos, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 720/XII (criação da Freguesia de Vale de Água, no Concelho de Santiago do Cacém Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 712/XII (criação da Freguesia de Santa Cruz, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 716/XII (criação da freguesia de São Bartolomeu, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 721/XII (criação da Freguesia de Santiago do Cacém, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal);-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência – Assembleia da República---

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Aprovar a emissão de parecer positivo sobre os Projetos de Lei supra identificados, da iniciativa do Partido Comunista Português-----

FUNDAMENTOS: De facto: Um: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém congratula-se com as iniciativas parlamentares do Partido Comunista Português para criação das Freguesias de São Domingos (Projeto de Lei n.º 711/XII), Vale de Água (Projeto de Lei n.º 720/XII), Santa Cruz (Projeto de Lei n.º 712/XII), São Bartolomeu da Serra (Projeto de Lei n.º 716/XII), Santiago do Cacém (Projeto de Lei n.º 721/XII), todas do concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal.-----

Dois: A reorganização Administrativa Territorial Autárquica a coberto e a pretexto do Pacto de Agressão (que PS, PSD, e CDS assinaram com o FMI e a União Europeia), foi imposta pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.-----

Três: Em vigor desde as últimas eleições autárquicas, esta reorganização administrativa extinguiu as Freguesias de São Domingos, Vale de Água, Santiago do Cacém, São Bartolomeu e Santa Cruz, criando as novas realidades autárquicas, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água e União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

Quatro: Aqui chegados e passados que estão mais de dois anos sobre a referida reorganização, constatamos aquilo que antecipámos:-----

Uma completa descaracterização dos elementos mais progressistas do Poder Local, a liquidação do que ele representa enquanto conquista de abril;-----

A contribuição para a asfixia financeira das autarquias, pois contrariamente ao anunciado, o governo reduziu ainda mais a participação das freguesias nos recursos públicos do Estado;----

Os falsos argumentos utilizados pelo Governo Português para justificar a extinção de freguesias, como a eficiência e coesão territorial, teve sim como consequência a diminuição

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da capacidade de intervenção, com a redução de milhares de eleitos nas freguesias, enfraquecendo a representação dos interesses e aspirações das populações que a presença dos órgãos autárquicos assegura;-----

Aprofundamento das assimetrias e perda de coesão, não só territorial, como também social e económica, nomeadamente com o abandono ainda maior das populações, ao acentuar o despovoamento ausência de resposta aos interesses e à satisfação das suas necessidades, inserindo-se na estratégia de empobrecimento do nosso regime democrático. -----

Cinco: Estas iniciativas legislativas do PCP demonstram a profunda discordância com a Lei que impôs a extinção de freguesias por destruir a identidade das diversas comunidades e prejudicando fortemente as populações cujas freguesias foram agregadas. -----

De direito: Um: É da exclusiva competência da Assembleia da República a criação, extinção e modificação de autarquias locais, nos termos da alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa. -----

Dois: Compete às comissões parlamentares permanentes apreciar as propostas de lei, e produzir os competentes pareceres, conforme o previsto no artigo 35.º da alínea a) do Regimento da Assembleia da República. -----

Três: A comissão parlamentar competente deve promover a consulta da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias sempre que se trate de projetos ou propostas de lei respeitantes às autarquias locais ou outras iniciativas que o justifiquem, nos termos do artigo 141.º do Regimento da Assembleia da República. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS. -----

Um voto contra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio às freguesias do Município.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2015, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:-----

Apoio para Freguesias

(VALORES EM EUROS)

JUNTAS	Correntes	Capital	Total
Abela	3.776	3.332	7.108
Alvalade	5.510	4.565	10.075
Cercal	8.486	5.127	13.613
Ermidas	6.677	2.984	9.661
Santo André	6.618	8.341	14.959
São Francisco	3.826	1.552	5.378
União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	15.464	9.297	24.761
União São Domingos e Vale Agua	4.432	5.023	9.455

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOTAL	54.789	40.221	95.010
-------	--------	--------	--------

FUNDAMENTOS: De facto: 1. As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

2. Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

3. Estas autarquias recebem transferências da administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

4. Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; -----

5. Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia. -----

6. Tendo em conta que se encontram ainda em preparação e discussão os acordos de execução que irão permitir a transferência de verbas para o exercício das respetivas atividades; -----

7. Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 dotações que englobam os apoios ora em causa. -----

De direito: Artigo 33.º n.º1, alínea c) e artigo 25.º n.º1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato de Arrendamento para Habitação -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Rainha - Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 05-01.01/DAGF/SAP/2003 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1 – Autorizar a cedência por arrendamento da habitação sita em Vale Rainha, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2.º 167º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, por um ano, renovável por iguais períodos, ao Senhor Fernando Manuel Prudêncio.-----

2 – Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, que se apresenta em anexo. -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – Tendo em conta que o Senhor Fernando Prudêncio foi funcionário deste Município e encontra-se a morar na referida habitação desde 12 de setembro de 2003.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO CATARINO DIOGO -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 15 do Loteamento Municipal Zona IV-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 230/1998 do Serviço de Património -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o Senhor António Catarino Diogo a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 15, com a área de 148,2760 m², sito no Loteamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Municipal Zona IV, inscrito na matriz sob o artigo 336º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu, para Bruno Roberto Calado Catarino. -----

2. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a) Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

b) De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 22 de dezembro de 2014; -----

c) Nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de topónimo e numeração de polícia para o Loteamento Verdes Destinos de Henrique Bento e Paulo Mendes, na Sonega freguesia de Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Cercal do Alentejo, Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 25/DOGU/SAL/2015 – Processo 142-CA-Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar o topónimo Rua Manuel da Fonseca e números de polícia, para o Loteamento Verdes Destinos na Sonega, Cercal do Alentejo: -----

Rua Manuel da Fonseca: 2, 4, 6, Impares – 1, 3, 5, 7. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea ss) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2014/2015 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas/2015, informação nº 21/DVQP/2015, de 30 de janeiro de 2015. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e material escolar) aos alunos do 1º ciclo, relativos a novos pedidos, constantes do anexo I; -----

Dois: Transferir para os Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém na sequência de novos pedidos, as verbas para livros e/ou material escolar, destinados aos alunos do 1º Ciclo – escalão B, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 125,00 €, sendo o valor **total de 125,00€**. -----

FUNDAMENTOS: alínea hh) do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

n.ºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2, do artigo 9º, do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro e Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero seis, zero zero um e informação número vinte e cinco de dois mil e quinze da Divisão de Projeto e Obras. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----
PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém. -----
FUNDAMENTOS: Alínea K), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e Artigo nº 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e vinte e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
